



## PORTARIA N.º 03/2022/DPMG/SÃO JOÃO DA PONTE

*Dispõe sobre a escala de plantão na comarca de São João da Ponte/MG.*

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de São João da Ponte/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as Defensoras e Defensores Públicos que atuarão nos plantões quando a comarca for sede do plantão;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam designados as Defensoras e Defensores Públicos mencionados no anexo desta Portaria para atuarem nos plantões nos dias indicados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 17 de novembro de 2022.

**MARIANA GOULART REGAZZI**

Defensora Pública – MADEP 0986

Coordenadora Local



Anexo

<b>Dia</b>	<b>Defensor Plantonista</b>
14/11/2022	Cantídio Dias de Freitas Filho
15/11/2022	Mariana Goulart Regazzi